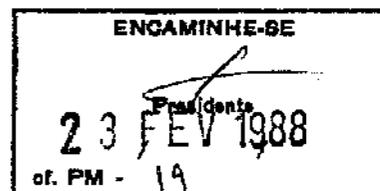




INDICAÇÃO N.º 10.733

Providências quanto a presença de pessoas indesejáveis e atitudes indecorosas nos calçadões do centro da cidade.



CONSIDERANDO que o centro da cidade encontra-se praticamente em completo estado de abandono, quanto aos serviços de infra-estrutura, por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal, que tem a obrigação de zelar pelos próprios municipais e cuidar dos acontecimentos que nelas se verificam, tem deixado muito a desejar relativamente ao cotidiano da vida nos calçadões da Rua Barão de Jundiaí e Rua São José, possivelmente devido a falta de orientação de seus chefes;

CONSIDERANDO ser grande o número de marginais, pedintes, vendedores de bilhetes de loteria, sanfoneiros e outras pessoas nestes locais, vindas de diversas cidades (principalmente de Campinas), aportando em nossa cidade, infestando os calçadões, dando uma péssima impressão de nossa comuna, os quais põem em risco a população e o comércio,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal sejam adotadas as providências que couberem, junto à Guarda Municipal, no sentido de que os seus homens que prestam serviços nos calçadões da Rua Barão de Jundiaí e Rua São José, tomem medidas para:

1. coibir meninos delinquentes e mal educados que colocam seus pés nos bancos, que estão com seus assentos deteriorados devido a essa péssima atitude;

2. retirada de pedintes, mulheres maltrapilhas com criança ao colo, mudos grunhindo em alto som, que incomodam comerciantes e pessoas que freqüentam os escritórios estabelecidos na Galeria Bocchino;

3. retirada das "mariposas" que fazem o "trottoir" no centro, dando grandes vexames com brigas corporais em plena rua e repe-



INDICAÇÃO N.º 10.733 - fls. 2

tindo palavras de baixo calão em altos brados;

4. retirada de bêbados inveterados que, aos gritos e em voz alterada, tiram a liberdade daqueles que transitam pelos calçadas.

Sala das Sessões, 23.02.88

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

* ns